



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 11:15:55

PEDIDO DE COMPRA: 000202 / 2026
EMIÇÃO: 01/06/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de BATERIAS para o veículo van Renault Master de Placa: JAU1B89, Chassi: 93YMAF4XENJ910092 e o veículo ônibus Volkswagen Placa: IUO6610, Chassi: 952E82WXDR332163.

Justificativa: A aquisição de peças e outros itens justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica em veículos que realizam transporte escolar garantindo a continuidade da prestação de serviço público e segurança de todos os seus usuários.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de BATERIAS para o veículo van Renault Master de Placa: JAU1B89, Chassi: 93YMAF4XENJ910092 e o veículo ônibus Volkswagen Placa: IUO6610, Chassi: 952E82WXDR332163. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Uma (01) bateria 100 amperes 760CCA caixa baixa para a Van Renault Master (Renault/Master TCA MIC);
- Duas (02) baterias 150 amperes 900 CCA para ônibus Volkswagen 15.190 (VW/15.190 EOD E.HD Ore).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de baterias justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos do transporte escolar em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público. A substituição das baterias com desgaste ou vida útil comprometida é indispensável para evitar falhas mecânicas, prevenir a interrupção das atividades e assegurar a segurança dos estudantes, motoristas e demais usuários. A contratação contribui para a manutenção preventiva e corretiva da frota, promovendo maior confiabilidade, eficiência e disponibilidade dos veículos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Peças automotivas - BATERIAS para o veículo van Renault Master de Placa: JAU1B89, Chassi: 93YMAF4XENJ910092 e o veículo ônibus Volkswagen Placa: IUO6610, Chassi: 952E82WXDR332163.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação têm natureza bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de BATERIAS para o veículo van Renault Master de Placa: JAU1B89, Chassi: 93YMAF4XENJ910092 e o veículo ônibus Volkswagen Placa: IUO6610, Chassi: 952E82WXDR332163.

Especificações:

- Uma bateria 100 amperes 760CCA caixa baixa para a Van Renault Master Placa: JAU1B89 e Chassi: 93YMAF4XENJ910092 ;
- Duas baterias 150 amperes 900 CCA para ônibus Volkswagen 15.190 de Placa: IUO6610 e Chassi: 952E82WXDR332163.

Da Entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 11:15:55

Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 11:15:55

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de BATERIAS para o veículo van Renault Master de Placa: JAU1B89, Chassi: 93YMAF4XENJ910092 e o veículo ônibus Volkswagen Placa: IUO6610, Chassi: 952E82WXDR332163.

Especificações:

- Uma bateria 100 amperes 760CCA caixa baixa para a Van Renault Master Placa: JAU1B89 e Chassi: 93YMAF4XENJ910092 ;
- Duas baterias 150 amperes 900 CCA para ônibus Volkswagen 15.190 de Placa: IUO6610 e Chassi: 952E82WXDR332163.

Da Entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 10 (dez) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

A fiscalização do contrato ficará de LUCIANO FERNANDES FERREIRA, chefe da frota.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.303,34. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 11:15:55

administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 786 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre